

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Processo Siga PM-ADM-2025/1342.

Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2024.

1. Adoto a justificativa como **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Inexigibilidade de Licitação n.º **03/2025**, tem sustentação Artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo referente a contratação de empresa especializada em **curso de aperfeiçoamento, voltada para os profissionais do magistério lotados nas Unidades Educacionais do Município**, para o ano letivo 2025, de acordo com a **COMUNICACAO Siga N.º PM-CIN-2025/0744** bem como a **Solicitação de Compras n.º 07/2025** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Justificamos como Inexigibilidade de Licitação (Artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme parecer jurídico junto às fls. **95 - 112** do referido processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 Fica ajustado o valor global de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), referente a empresa **JULIO CESAR PALESTRANTE LTDA**, CNPJ: **49.218.190/0001-07**.

4. **Proj./Ativ.: 2.022. – Gestão da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.**

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.1001 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Código Reduzido: 38.

5. **Condições de entrega:** 03 (três) dias após a solicitação.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, datado digitalmente.

Wagner Carlos Perigo
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Ordenador de Despesas.
Assinado Digitalmente.